

## **COMUNICADO PROPPEX Nº 13/2013**

### **RELAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS E DE EXTENSÃO**

Bolsas de Estudo para Vagas Remanescentes (FUNDOSOCIAL) – 2013.1

**Editla Propex nº 01/2011, Editla Propex nº 10/2011, Edital Propex nº 02/2012 e ao Edital Propex nº 13/2012**

Em atendimento ao **Edital Propex nº 01/2011**, de 09/02/2011 (1º Semestre Letivo de 2011), ao **Edital Propex nº 10/2011**, de 21/07/2011 (2º Semestre Letivo de 2011), **Edital Propex nº 02/2012**, de 07/02/2012 (1º Semestre Letivo de 2012) e ao **Edital Propex nº 13/2012**, de 20/07/2012 (2º Semestre Letivo de 2012) – Seleção de Candidatos - Bolsas de Estudo para Vagas Remanescentes - Lei Estadual nº 13.334/05 e alterações (FUNDOSOCIAL), comunicamos e divulgamos abaixo a especificação do **Projeto Social e de Extensão**, bem como as informações complementares a seguir:

1. De acordo com artigo 13, inciso II, dos Editais supracitados, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Propex e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Bolsa de Estudo para Vagas Remanescentes - FUNDOSOCIAL, definem que a obtenção ou renovação do benefício pelo aluno ficará vinculada à sua participação em programas e projetos sociais e de extensão, propostos pelo Centro Universitário de Brusque - Unifebe, comprovando 20 (vinte) horas semestrais de atividades. A seguir o detalhamento do Projeto Social deliberado para o primeiro semestre de 2013:

**I – BIBLIOTECA AMBULANTE:** O Projeto Biblioteca Ambulante tem como objetivo central proporcionar aos pacientes internados na Maternidade e Hospital Evangélico, localizado na Rua: Pastor Sandrescky, 148, Brusque – SC, momentos de leitura e descontração, transformando assim, o ambiente quase sempre frio e isolado de uma unidade hospitalar em um espaço mais acolhedor e de menos sofrimento.

2. Os acadêmicos que renovaram o benefício da Bolsa de Estudo para Vagas Remanescentes – FUNDOSOCIAL terão entre os dias **15 e 19 de abril de 2013** para comparecer, **pessoalmente**, junto ao Soae na Sala nº 11 do Bloco C para fazer a **adesão ao Projeto Social e de Extensão** acima descrito.
3. O não cumprimento do prazo para adesão, bem como a realização das atividades do Projeto Social e de Extensão implicará automaticamente no indeferimento do benefício ao acadêmico bolsista.

4. A realização das 20 horas de atividades acontecerá de acordo com o cronograma, que assim que estiver definido será disponibilizado ao acadêmico bolsista. A comprovação de horas de atividades nesses projetos acontecerá por meio de Controle de Presença, realizado em cada dia de atividade pelo Coordenador do Projeto.
5. Mais informações poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae, Campus Santa Terezinha, no Térreo do Bloco C, Sala nº 11.

Brusque, 12 de abril de 2013.



*Prof.ª. Heloisa Maria Wichern Zunino*

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão